



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### **RESOLUÇÃO Nº 184/2012.**

#### **ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 141, DA RESOLUÇÃO Nº 0067/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Ubaporanga, por seus representantes no Poder Legislativo aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 141 da Resolução nº 0067/1995 passa a vigor com o seguinte parágrafo único:

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Vereador poderá indicar cinco candidatos a Moção, por Sessão Legislativa, devendo ser instruída com a descrição do acontecimento envolvendo o homenageado, de forma a possibilitar a expressão da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.  
Ubaporanga, 11 de maio de 2012.

---

Vicente da Silva Medina  
Vereador Presidente

---

Raniere Mazzilli Ferreira Aguiar  
Vereador Secretário